JUCESP PROTOCOLO
0.634.145/19-8

ELEKEIROZ S.A.
CNPJ/MF Nº 13.788.120/0001-
NIRE Nº 35300323971

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA SEGUNDA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA ELEKEIROZ S.A., REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 2018

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada aos 27 dias do mês de agosto de 2018, às 10horas, na sede da Elekeiroz S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Doutor Edgardo de Azevedo Soares, nº 392, Vila Bela Cintra, CEP 13224-030, na Cidade de Várzea Paulista, Estado de São Paulo.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença dos titulares de debêntures, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura) da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Companhia ("Debêntures", "Emissão", e "Debenturistas" respectivamente), conforme previsto na a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em seus artigos 71, § 2º, e 124, § 4º e conforme os termos e condições previstos no "*Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Elekeiroz S.A.*", celebrado em 14 de junho de 2018, entre a Companhia e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de representante dos Debenturistas ("Agente Fiduciário" e "Escritura", respectivamente). Presentes ainda os representantes do Agente Fiduciário e da Companhia, conforme assinaturas constantes ao final desta ata.

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Valdinei Cano Monteiro ("Presidente"), que convidou a Sra. Ana Eugênia de Jesus Souza Queiroga para secretariá-lo ("Secretário").

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre **(a)** a alteração do item (g) da Cláusula 1.4.1, bem como das Cláusulas 1.4.3, 1.5, 1.6 e 1.7 do "*Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia*", celebrado em 14 de junho de 2018 entre a Companhia e o Agente Fiduciário, com a interveniência do Banco ABC Brasil S.A., na qualidade de banco depositário ("Banco ABC" e ("Contrato de Cessão Fiduciária", respectivamente); **(b)** a alteração das Cláusulas 4.9, 4.10, 4.11 e 5.3.2 do "*Contrato de Prestação de Serviços de Depósito, Controle de Duplicatas e Outras Avenças*" celebrado em 28 de junho de 2018 entre a Companhia, o Agente Fiduciário e o Banco ABC ("Contrato de Depositário"); **(c)** celebração, pelo Agente Fiduciário e pela Companhia, do

JURÍDICO BANCO ABC BRASIL

JURÍDICO Elekeiroz S.A.

primeiro aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária e ao Contrato de Depositário ("Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária" e "Primeiro Aditamento ao Contrato de Depositário", respectivamente) para refletir as alterações descritas acima; e **(d)** autorizar o Agente Fiduciário e a Companhia a praticarem todos os atos necessários para a efetivaçaõ das deliberações desta Assembleia Geral de Debenturistas, incluindo, mas não se limitando à celebração do Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária e do Primeiro Aditamento ao Contrato de Depositário.

5. DELIBERAÇÕES: Instalada validamente a assembleia e, após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Debenturistas representantes de 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura), sem quaisquer restrições, deliberaram:

5.1 Aprovar a alteração do item (g) da Cláusula 1.4.1, bem como das Cláusulas 1.4.3, 1.5, 1.6 e 1.7 do Contrato de Contrato de Cessão Fiduciária, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"1.4.1. Não serão aceitas Duplicatas Virtuais Cedidas:

(...)

"(g) cujo sacado possua liquidez média individual abaixo de 70% (setenta por cento) cumulativamente, com base na Liquidez Acumulada e na Liquidez Mensal, das duas a menor;

(...)"

"1.4.3. Para fins deste Contrato, (i) "Liquidez Acumulada" significa, no período em questão, o percentual de Duplicatas Virtuais Cedidas que atendam os Critérios de Elegibilidade das Duplicatas Virtuais Cedidas pagas em suas respectivas datas de vencimento referente aos últimos 5 (cinco) meses em relação a data de verificação e a Liquidez Mensal; (ii) "Liquidez Mensal" significa, para o período em questão, o percentual de Duplicatas Virtuais Cedidas que atendam os Critérios de Elegibilidade das Duplicatas Virtuais Cedidas pagas em suas respectivas datas de vencimento observado que a Liquidez Acumulada e Liquidez Mensal serão apuradas individualmente para cada sacado, nos termos do item (g) da Cláusula 1.4.1 acima com relação a todas as duplicatas nos termos da Cláusula 1.6 abaixo; e (iii) a Cedente será considerada Score A desde que preencha os seguintes requisitos, conforme verificados pelo Banco Depositário: (a) Liquidez Acumulada, superior a 90% (noventa por cento), sendo certo que até o prazo de 6 (seis) meses contados da Primeira Data de Integralização (conforme definida na Escritura), a Liquidez Acumulada será verificada, e de forma cumulativa, com base nos meses que decorrerem, após a Primeira Data de Integralização (conforme definida na Escritura); e (b) percentual de Checagem Negativa sobre a carteira de Duplicatas Virtuais Cedidas, conforme cálculo estatístico, abaixo de

JURÍDICO Eletroz S.A.

JURÍDICO [AH] BANCO ABC BRASIL

2% (dois por cento).”

*“1.5 A Cedente obriga-se, a partir de 20 (vinte) Dias Úteis contados da Primeira Data de Integralização (conforme definida na Escritura), conforme definido na Escritura de Emissão (“Data de Formalização do Percentual Mínimo da Garantia”), e até a quitação integral das Obrigações Garantidas, a garantir que o montante representado pelas Duplicatas Virtuais Cedidas que atendam os Critérios de Elegibilidade das Duplicatas Virtuais Cedidas, somado ao valor em depósito na Conta Vinculada corresponda, **diariamente**, aos percentuais indicados na tabela abaixo, nos prazos abaixo estabelecidos (“Percentual Mínimo da Garantia”):*

Período de Verificação	***Valor das Duplicatas Virtuais Cedidas somado ao valor em depósito na Conta Vinculada em relação ao saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures***
Até 22/06/2019 (exclusive)	*54,17%*
Após 22/06/2019 (inclusive) até 22/09/2018(exclusive)	*57,56%*
Após 22/09/2019 (inclusive) até 22/12/2019 (exclusive)	*61,39%*
Após 22/12/2019 (inclusive) até 22/03/2020 (exclusive)	*65,78%*
Após 22/03/2020 (inclusive) até 22/06/2020 (exclusive)	*70,84%*
Após 22/06/2020 (inclusive) até 22/09/2020 (exclusive)	*76,74%*
Após 22/09/2020 (inclusive) até 22/12/2020 (exclusive)	*83,72%*
Após 22/12/2020 (inclusive) até 22/03/2021 (exclusive)	*92,09%*
Após 22/03/2021 (inclusive) até Data de Vencimento (exclusive)	*100,00%*

”

“1.6 As Duplicatas Virtuais Cedidas deverão representar, em conjunto, Liquidez Acumulada mínima de 70% (setenta por cento) nas Datas de Verificação das Duplicatas (“Liquidez Mínima”).”

JURÍDICO [AH] BANCO ABC BRASIL

JURÍDICO Elekeiroz S.A.

PÁGINA 4/4 DE ASSINATURA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA SEGUNDA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA ELEKEIROZ S.A., REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 2018.

Emissora:

ELEKEIROZ S.A.

Nome: Marcos Antonio De Marchi
Cargo: Diretor Presidente

Nome:
Cargo:

JUCESP
26 JUN 2019
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
334.951/19-7
JUCESP

JURÍDICO Elekeiroz S.A.

JURÍDICO [AH] BANCO ABC BRASIL